

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 8/12/2014, Seção 1, Pág. 11.

Portaria nº 1.024, publicada no D.O.U. de 8/12/2014, Seção 1, Pág. 9.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Complexo de Ensino Superior do Brasil		UF: PR
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Autônomo do Brasil, por transformação das Faculdades Integradas do Brasil (FACBRASIL), com sede no município de Curitiba, estado do Paraná.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC N°: 201200568		
PARECER CNE/CES N°: 237/2014	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/11/2014

I – INTRODUÇÃO

O presente processo trata do credenciamento de centro universitário por transformação das Faculdades Integradas do Brasil (código 3602), protocolizado no sistema e-MEC, no dia 22 de fevereiro de 2012, sob o número 201200568.

1. Histórico

A instituição Faculdades Integradas do Brasil (FACBRASIL), está situada na Rua Konrad Adenauer, nº 442, bairro Tarumã, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

A FACBRASIL é mantida pelo Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 02.741.457/0001-82, com sede na Rua Konrad Adenauer, nº 442, Bairro Tarumã, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

De acordo com o sistema e-MEC a instituição oferta os seguintes cursos:

Qtd.	Curso	Ato autorizativo			Enade	CPC	CC
		Tipo	N° da Portaria	Data de Publicação			
1	Engenharia Civil	Autorização	620	27/01/2014	-	-	4
2	Engenharia de Produção	Autorização	119	18/03/2013	-	-	-
3	Engenharia Mecânica	Autorização	497	01/10/2013	-	-	4
4	Gestão de Turismo	Autorização	279	28/12/2012	-	-	-
5	Ciências Biológicas	Reconhecimento	303	09/03/2009	3	SC	4
6	Nutrição	Reconhecimento	795	14/11/2008	2	2	4
7	Pedagogia (56725)	Reconhecimento	993	09/05/2006	2	2	5
8	Publicidade e Propaganda	Reconhecimento	592	01/03/2005	-	-	-
9	Relações Internacionais	Reconhecimento	993	09/05/2006	2	SC	4
10	Administração	Renovação de Reconhecimento	705	19/12/2013	3	3	-
11	Biomedicina	Renovação de Reconhecimento	1	09/01/2012	3	3	4
12	Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento	705	19/12/2013	3	3	4
13	Comunicação Social – Jornalismo	Renovação de Reconhecimento	705	19/12/2013	4	4	3

14	<i>Comunicação Social-Publicidade e Propaganda</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	705	19/12/2013	3	3	4
15	<i>Design</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	705	19/12/2013	3	3	4
16	<i>Direito</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	601	18/11/2013	2	3	-
17	<i>Ed. Física - Licenciatura</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	286	27/12/2012	3	4	4
18	<i>Ed. Física - Bacharelado</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	1	09/01/2012	3	3	3
19	<i>Enfermagem</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	1	09/01/2012	3	3	4
20	<i>Farmácia</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	1	09/01/2012	3	3	4
21	<i>Fisioterapia</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	1	09/01/2012	3	3	4
22	<i>Pedagogia (56724)</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	286	27/12/2012	3	3	3
23	<i>Psicologia</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	705	19/12/2013	3	4	4
24	<i>Relações Públicas</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	311	04/08/2011	3	3	4
25	<i>Secretariado Executivo</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	317	04/08/2011	3	SC	4
26	<i>Serviço Social</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	1	09/01/2012	5	4	5
27	<i>Sistemas de Informação</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	286	21/12/2012	3	3	4
28	<i>Turismo</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	308	18/08/2011	2	SC	5

A Instituição de Educação Superior (IES) possui conceito de Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) 3 (três) e IGC contínuo 2,64.

2. Mérito

A instituição foi avaliada pela comissão de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) no período de 29/9/2009 a 3/10/2009, sob o nº do relatório 61.108, tendo recebido o Conceito de Instituição (CI) igual a 4 (quatro), resultante dos conceitos atribuídos às 10 (dez) dimensões do instrumento de avaliação, às quais foram atribuídas os conceitos constantes no quadro abaixo.

<i>Dimensões</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	3
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	4
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	3
<i>4. A comunicação com a sociedade</i>	4

5: <i>As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho</i>	3
6: <i>Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios</i>	4
7. <i>Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>	3
8. <i>Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.</i>	4
9. <i>Políticas de atendimento aos estudantes</i>	3
10. <i>Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.</i>	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

Passo a transcrever o relatório da comissão de avaliação *in loco* na íntegra:

DIMENSÃO 1: A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional

As propostas constantes do PDI estão sendo adequadamente implementadas, com as funções, os órgãos e os sistemas de gestão adequados ao funcionamento dos cursos e das demais ações existentes, e à efetiva implantação das ações e dos cursos previstos.

Os resultados da autoavaliação e das avaliações externas são adequadamente utilizados como subsídios para a revisão permanente do PDI, e constata-se a existência de ações acadêmicas e administrativas consequentes aos processos avaliativos.

Os indicadores desta dimensão configuram um quadro similar ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

DIMENSÃO 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.

As políticas de ensino, pesquisa e extensão praticadas estão coerentes com o PDI.

As atividades realizadas nos cursos de graduação na modalidade presencial garantem os referenciais mínimos de qualidade desses cursos.

As atividades realizadas na pós-graduação lato sensu e stricto sensu, na modalidade presencial, observam os referenciais de qualidades desses cursos, sendo resultado de diretrizes institucionais, são acessíveis ao conhecimento da comunidade e estão adequadamente implantadas e acompanhadas.

A Instituição oferece um curso de Mestrado em Direito, credenciado pela CAPES, integrando-se à graduação através da participação de alunos de iniciação científica em projetos ligados às linhas de pesquisa do curso de pós-graduação e nos trabalhos realizados através do Núcleo de Práticas Jurídicas.

Caracteriza-se assim, no conjunto destes indicadores, um quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão - 3 - A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

As ações de responsabilidade social praticadas pela IES estão coerentes com o PDI.

As relações da IES com os setores da sociedade resultam de diretrizes institucionais e estão adequadamente implantadas e acompanhadas, incluindo ações para o desenvolvimento socioeconômico e educacional da região.

As ações da IES com vista à inclusão social resultam de diretrizes institucionais e estão adequadamente implementadas e acompanhadas.

As ações da IES com vista à defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e da produção artística resultam de diretrizes institucionais e estão adequadamente implantadas e acompanhadas.

Os indicadores desta dimensão configuram um quadro similar ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão - 4 - A comunicação com a sociedade.

As ações de comunicação com a sociedade praticadas pela IES estão coerentes com o PDI da Instituição.

Os canais de comunicação e sistemas de informação para a interação interna e externa são acessíveis às comunidades interna e externa e possibilitam a divulgação das ações da IES.

A Instituição investe de forma adequada em recursos tecnológicos (sistemas de informação) e recursos comunicacionais (vídeos Institucionais).

A ouvidoria está implantada, dispondo de pessoal e infraestrutura adequados, e os seus registros e observações são efetivamente levados em consideração pelas instâncias acadêmicas e administrativas.

O conjunto de indicadores desta dimensão configura um quadro além do estabelecido nos referenciais mínimos de qualidade.

Dimensão - 5 - As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho

As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e as condições de trabalho praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI.

A maioria do corpo docente tem, no mínimo, formação de pós-graduação lato sensu e experiência profissional e acadêmica adequadas às políticas constantes dos documentos oficiais da IES.

O quadro de professores que apresentam titulação de Graduados é de 15 professores.

As políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão implementadas e estão sendo acompanhadas.

O Plano de Carreira Docente, homologado por órgão do Ministério do Trabalho e Emprego, está implementado e sendo difundido na comunidade acadêmica docente.

O perfil (formação e experiência) e as políticas de capacitação do corpo técnico-administrativo estão adequados às políticas constantes dos documentos oficiais da IES. Além disso, o Plano de Cargos e Salários, homologado por órgão do Ministério do Trabalho e Emprego, está implementado e sendo difundido. Constatou-se um grande esforço do departamento de Recursos Humanos da Instituição na plena implementação da capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos da Instituição, tanto acadêmico como técnico-administrativo.

O conjunto de indicadores desta dimensão configura um a quadro similar ao estabelecido nos referenciais mínimos de qualidade.

Dimensão - 6 - Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.

A organização e a gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios estão coerentes com o PDI.

A gestão institucional se pauta em princípios de qualidade, e resulta de diretrizes de ações.

O funcionamento e a representatividade dos Conselhos Superiores cumprem os dispositivos regimentais e estatutários.

O funcionamento e a representatividade nos colegiados de curso, ou equivalentes, cumprem os dispositivos regimentais e estatutários.

O conjunto de indicadores desta dimensão configura um a quadro além do estabelecido nos referenciais mínimos de qualidade.

Dimensão - 7 - Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.

A infraestrutura física revela-se adequada para as atividades de ensino, com salas de aulas convencionais, laboratórios de informática e demais laboratórios bem instalados, mantidos e supridos.

As instalações gerais revelam-se adequadas para as atividades desenvolvidas na IES. Destacam-se o cuidado com a manutenção das instalações e os espaços disponíveis para atividades culturais e de lazer. O Centro de Esportes oferece instalações de alta qualidade e variedade, estando aberto ao uso da comunidade interna, assim como é usado para as atividades sociais desenvolvidas no Campus.

As instalações da Biblioteca estão mantidas em boas condições com o espaço oferecido para salas de leitura no limite de conforto do usuário. Os serviços oferecidos pela biblioteca são suficientes, com bom atendimento por parte de seus funcionários.

A análise dos indicadores de qualidade relativos a infraestrutura, biblioteca, recursos de informação e comunicação revelam um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão - 8 - Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.

O planejamento e a avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional da IES estão coerentes com o especificado no PDI.

A Comissão Própria de Avaliação está implantada e funciona adequadamente, com efetiva participação da comunidade interna e externa nos processos de avaliação institucional. Há divulgação das análises e dos resultados das avaliações, estando as informações acessíveis à comunidade acadêmica.

A IES demonstra integração entre as atividades desenvolvidas pela CPA, Ouvidoria, Diretoria Acadêmica e Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, de forma que as ações acadêmico-administrativas são baseadas nos resultados da autoavaliação e das avaliações externas.

Os indicadores desta dimensão configuram um quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão - 9 - Políticas de atendimento aos discentes.

As ações de atendimento ao discente revelam-se adequadas no que concerne ao planejamento e à sua aplicação.

Foi possível constatar pelos depoimentos de professores e alunos a existência de programações regulares de atividades curriculares e extracurriculares oferecidas aos alunos, tanto em horários de aula quanto fora deles. Tais atividades contam, na maioria das vezes, com a participação de figuras representativas das várias áreas de conhecimento presentes na IES, em especial no curso de Direito.

As políticas de acesso e seleção seguem os padrões convencionais. Além disso a IES conta com um núcleo de atividades de apoio psicológico e pedagógico e que atua tanto no ambiente discente quanto no docente.

A formação continuada é identificada pelo oferecimento de curso de pós-graduação stricto-sensu na área de Direito e de cursos lato-sensu em outras áreas, com um número elevado de ex-alunos deles participando.

As políticas de atendimento ao discente apresentam um quadro SIMILAR ao expresso pelo referencial mínimo de qualidade.

Dimensão - 10 - Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Os documentos apresentados no demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeira, a demonstração de resultado do exercício de 2006 e o balanço patrimonial de 2006, encontrados na documentação apresentada ao INEP indicam haver a coerência desejada pelo indicador.

A captação predominante de recursos relaciona-se com o arrecadado pelo pagamento das mensalidades.

A prática de aplicação de recursos nas várias áreas de atuação da IES revela-se adequada às suas necessidades.

Os indicadores relativos à sustentabilidade financeira da instituição revelam um quadro SIMILAR ao expresso pelo referencial mínimo de qualidade.

Com relação aos requisitos legais, o Relatório da SERES consignou a seguinte observação:

Foi considerado não atendido o requisito legal (sic) 11.2, referente à “Titulação do Corpo Docente Universidades e Centros Universitários: No mínimo formação em pós-graduação lato sensu para todos os docentes e percentual mínimo de docentes com pós-graduação stricto sensu, de acordo com os artigos 66 e 52 da Lei nº 9.394/1996”. Todos os demais foram atendidos.

Em seu encaminhamento final, a SERES opina favoravelmente ao credenciamento e, após cumprimento de diligência, se pronuncia a respeito do pleito da seguinte maneira:

[...]

III. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Diligência

Em razão do não cumprimento do requisito legal referente à titulação dos professores, e considerando o período decorrido desde a avaliação, o processo foi baixado em diligência em 22/04/2014, para viabilizar a atualização das informações e a correta instrução processual. Foi solicitada a apresentação de planilha com a relação atualizada dos docentes, com a respectiva titulação, instituição e ano da titulação, revalidação (quando fosse o caso), e regime de trabalho, para verificar o atendimento aos arts. 52 e 66 da Lei 93.94/96.

Em resposta à diligência, foi inserido no processo, em 29/04/2014, documento contendo a relação nominal dos 275 (duzentos e setenta e cinco) professores da Instituição, da qual constam 67 (sessenta e sete) especialistas, 157 (cento e cinquenta e sete) mestres e 51 (cinquenta e um) doutores. Desses profissionais, 63 (sessenta e três) foram relacionados com o regime de trabalho horista, 144 (cento e quarenta e quatro) com o regime parcial e 68 (sessenta e oito) com o regime integral.

Consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, foram observadas as seguintes condições para o credenciamento desta instituição como Centro Universitário:

I – mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral: Atendido.

II – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: Atendido.

III – mínimo de cinco cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: Atendido.

IV – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário: Atendido.

V – programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação: Dispensado, conforme o Artigo 8º dessa Resolução.

VI – programa de iniciação científica com projeto orientado por professores doutores ou mestres, podendo também oferecer programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência: Dispensado, conforme o Artigo 8º dessa Resolução.

VII – plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: Atendido.

VIII – biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo: Atendido.

IX – Não ter firmado nos últimos 3 anos, termo de saneamento de deficiências ou protocolo de compromisso com o Ministério da Educação, relativamente à própria instituição ou qualquer de seus cursos.

Cumpra informar que no cadastro da IES constam os seguintes registros, no que se refere a medidas de supervisão:

1. Em 01 de dezembro de 2011, foi publicado o Despacho do Secretário nº 250/2011-SERES-MEC, de 31 de novembro de 2011, instaurando processo administrativo e determinando a aplicação de medidas cautelares preventivas, em face do curso de graduação em Nutrição (bacharelado), de: (i) redução de vagas totais anuais, (ii) sobrestamento do processo de regulação.

2. Em 27 de junho de 2013 foi publicado o Despacho do Secretário nº 118/2013-SERES-MEC, determinando a revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Nutrição da FACBRASIL, por meio do Despacho 250/2011, e o arquivamento do processo de supervisão aberto em face da IES.

X – não ter sofrido qualquer das penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/96, regulamentado pelo art. 52 do Decreto no 5.773/2006: Atendido.

De modo geral a instituição está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento, refletida na obtenção de conceitos satisfatórios no Índice Geral de Cursos (IGC) nos anos de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012.

Desde a época de seu credenciamento a Instituição vem ampliando a oferta de ensino superior, sendo que atualmente possui 28 cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e tecnológicos) conforme registrado no Cadastro e-MEC, além de cursos de pós-graduação lato sensu e de Programa de Mestrado Acadêmico na área do Direito, avaliado pela CAPES com nota 4 (quatro). Convém observar que a IES possui 19 cursos já reconhecidos pelo MEC. Pode-se concluir que a instituição evoluiu tanto em termos de criação de novos cursos, quanto à oferta de pós-graduação.

Conclusão da Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário Autônomo do Brasil, por transformação da Faculdades Integradas do Brasil, mantida pelo Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda., ambos localizados na Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

3. Considerações do Relator

A análise da documentação apresentada e os relatórios da comissão de avaliação *in loco* e da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) demonstram que a Faculdades Integradas do Brasil tem condições plenamente satisfatórias para ser credenciada como Centro Universitário. Constata-se que a instituição está bem estruturada mantendo qualidade adequada de funcionamento, refletida na obtenção de conceito satisfatório do IGC nos anos de 2007 a 2012 e CI 4. Oferta, atualmente, 28 cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e tecnológicos). Desses, 19 (dezenove) já reconhecidos pelo MEC, além de Pós-graduação *lato sensu* e Programa de Mestrado Acadêmico na área do

direito avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com nota 4 (quatro).

O padrão de qualidade da instituição fica evidente quando se observa que dos 28 cursos oferecidos dezessete receberam conceitos de curso (CC) 4 ou 5. Ressalta-se ainda que todos os itens expostos na Resolução CNE/CES nº 1 de 20/1/2010 foram atendidos pela IES. Quanto aos seus Recursos Humanos, a Faculdades Integradas do Brasil apresenta o seguinte quadro: mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral e mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) apresentado e a proposta de estatuto são compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário.

A Infraestrutura Física é adequada às atividades de ensino e a biblioteca está efetivamente integrada na vida acadêmica, atendendo as exigências dos cursos em funcionamento. A instituição nos últimos três não firmou nenhum termo de saneamento de deficiência ou protocolo de compromisso com o Ministério da Educação.

Por estas razões e em vista da avaliação do INEP e parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior somos favoráveis ao credenciamento do Centro Universitário Autônomo do Brasil, por transformação das Faculdades Integradas do Brasil.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Autônomo do Brasil, por transformação das Faculdades Integradas do Brasil, com sede na Rua Konrad Adenauer, 442, Bairro Tarumã, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, mantido pelo Complexo de Ensino Superior do Brasil, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, observados tanto o prazo máximo de 03 (três) anos, conforme o artigo 13, parágrafo 4º do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 5 de novembro de 2014.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2014.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente